



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Ofício nº. 529/2011-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 16 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
**Fernando Rodrigo Garms**  
Presidente da Câmara Municipal  
Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 80 /2011.**

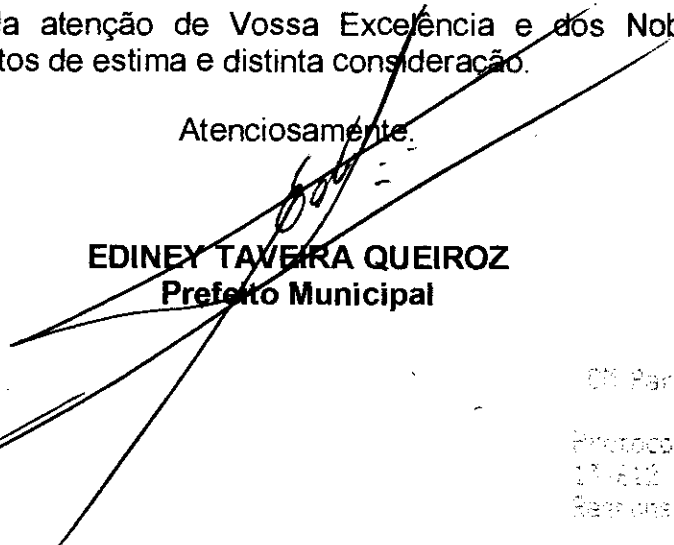
Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em **regime de urgência**, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo:      Data/Hora  
17-612      16/12/2011 05:07:17  
Responsável: 



Fls. 02  
*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. 80, de 16 de dezembro de 2011.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, no valor de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações, conforme consta do art. 2º da presente proposta e no respectivo anexo, referentes ao Orçamento Programa do Município.

Os créditos adicionais, ora abertos, serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, visando complementar as dotações financeiras para o pagamento de despesas com material de consumo de Assistência Farmacêutica, no presente exercício.

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente proposição se faz necessária, pois trata-se, da mudança da categoria econômica das dotações orçamentárias especificadas nos anexos da presente proposição, de despesas de capital (Exemplo: Elemento econômico 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) para despesas correntes (Exemplo: Elemento econômico 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO). As Despesas de Capital são as realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, etc. As despesas correntes são as despesas de custeio e com pessoal.

A presente proposição carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente proposição, com efeitos a partir de 6 de dezembro de 2011.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



Fls. 03  
*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº. 80, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 6 de dezembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de dezembro de 2011.

*[Handwritten signature]*  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
13-612      13/12/2011 08:37:29  
Responsável: *[Handwritten signature]*



Fls. 04  
*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 16 de dezembro de 2011 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

|           |     |                       |                                                            |           |
|-----------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| 02        | 10  |                       | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                      |           |
| 02        | 10  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA                            |           |
|           | 363 | 10.303.0031.2113.0000 | OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-<br>AOM.CENTRAL SAÚDE |           |
|           |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 15.085,00 |
|           |     | 01                    | TESOURO                                                    |           |
|           | 310 | 000                   | SAÚDE-GERAL                                                |           |
| TOTAL R\$ |     |                       |                                                            | 15.085,00 |

**ANEXO II**

|           |     |                       |                                           |            |
|-----------|-----|-----------------------|-------------------------------------------|------------|
| 02        | 10  |                       | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                     |            |
| 02        | 10  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA           |            |
|           | 338 | 10.302.0019.2108.0000 | ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL-MEDIA COMPLEXIDADE | -15.085,00 |
|           |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        |            |
|           |     | 01                    | TESOURO                                   |            |
|           | 310 | 000                   | SAÚDE-GERAL                               |            |
| TOTAL R\$ |     |                       |                                           | -15.085,00 |